



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

CARTA DE HABITE-SE

Certificamos através deste documento e de acordo com o art. 102-Capítulo 8º da Lei nº 1.327 de 22 de abril de 1988, do Código de Obras de Cacequi, concedermos licença para ser habitado um **prédio de alvenaria**, com área de **165,56 m²**, conforme projeto aprovado e declaração de alteração de área, localizado na rua Tiradentes, nº 178, de propriedade do **MINISTÉRIO PÚBLICO – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, por terem sido julgadas aceitáveis as condições apresentadas de habitabilidade.

Cacequi (RS), 07 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO.


CLÉO RICARDO DA S. PINTO
Assessor Técnico de Engenharia
CREA/RS 74.550-D